



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 590/2009

Em, 22 de dezembro de 2009.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional de Conde, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

12.126.1035.1915 Implantação de Telecentro Comunitário em Parceria com o Governo Federal

4490.51 - Recursos Ordinários Obras e Instalações Fiscal R\$ 5.000,00


4490.51 - Rec. De Convênio Obras e Instalações Fiscal R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 105.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ALUISIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal